



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-228	28/04/2025 13:15
Unidade	
FINANCEIRO SEMED	
Solicitante	
JOAO FERREIRA DA LUZ	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Abertura de Crédito Especial VAAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 542/2025– SEMED.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de abril de 2025.

De: Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF.

Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 842.269,32, nas seguintes funções programáticas.

ORGÃO	05 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE	02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNÇÃO	12 – Educação
SUBFUNÇÃO	365 – Educação Infantil
PROGRAMA	0003 – Qualifica E.I.
TIPO	(x) PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	1002– Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil
DESPESA	44.90.61 - Aquisição de Imóveis
RECURSO	1543 – VAAR
DESTINAÇÃO	0000031 – 0031 - FUNDEB
VALOR	R\$ 60.000,00
ORGÃO	05 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE	02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNÇÃO	12 – Educação
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0004 – Educasap
TIPO	(X) PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	1003 – Adequar os Espaços de Ensino Fundamental
DESPESA	44.90.51 - Obras e Instalações
RECURSO	1543 – VAAR
DESTINAÇÃO	0000031 – 0031 - FUNDEB
VALOR	R\$ 250.000,00
ORGÃO	05 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE	02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNÇÃO	12 – Educação

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0004 – Educasap
TIPO	() PROJETO OU (x) ATIVIDADE
AÇÃO	2024 – Manutenção/Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Aplicativos e Plataformas Digitais - BNCC Computação
DESPESA	44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes
RECURSO	1543 – VAAR
DESTINAÇÃO	0000031 – 0031 - FUNDEB
VALOR	R\$ 532.269,32

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 542, Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal-0543, recurso:1543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

O crédito se justifica em razão de nova estimativa de arrecadação disponibilizada pelo Governo Federal.

Atenciosamente,

Denise Maciazeki Teles,
Responsável pelo Orçamento da SEMED.

João Ferreira da Luz,
Secretário Municipal da Educação - SEMED

Documento assinado eletronicamente por **DENISE MACIAZEKI TELES, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 28/04/2025 às 14:02:07.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO FERREIRA DA LUZ, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO** em 28/04/2025 às 17:47:19.

">



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **DIHO.2RHX.NFN0.DCEJ**



Of. Mens. n.º 196/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 842.269,32**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Educação, devido a nova estimativa de arrecadação disponibilizada pelo Governo Federal, conforme Mem. n.º 542/2025-SEMED.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela F2BE.N0SM.APAQ.QCM0



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 842.269,32, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

1002 - Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 60.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

1003 - Adequar os Espaços de Ensino Fundamental

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 250.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

2024 - Manutenção/Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Aplicativos e Plataformas Digitais - BNCC Computação



4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 532.269,32

TOTAL – R\$ 842.269,32

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal-0543, no valor de R\$ 842.269,32.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EMML.ENLL.BNDR.CM5F



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º228/2025, foi registrado através do n.º 216/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 1748/2025, em 30 de abril de 2025, às 13h14.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 30/04/2025 às 13:17:25.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JKXT.VS6G.OSI4.Q8MR



Of. n.º 681/2025

Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 216/2025**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.", o qual foi apreciado durante a 14ª Reunião Ordinária, realizada na data de 05 de maio, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 06/05/2025 às 08:22:21.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KFXV.SCWW.ZCIB.9LUB



Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1543

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	864.951,81	864.951,81	0,00	496.597,39	0,00	368.354,42
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	864.951,81	864.951,81	0,00	496.597,39	0,00	368.354,42
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	864.951,81	864.951,81	0,00	496.597,39	0,00	368.354,42
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	864.951,81	864.951,81	0,00	496.597,39	0,00	368.354,42
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	864.951,81	864.951,81	0,00	496.597,39	0,00	368.354,42
452 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	1543.0000031 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal-0543	864.951,81	864.951,81	0,00	496.597,39	0,00	368.354,42
TOTAL GERAL		864.951,81	864.951,81	0,00	496.597,39	0,00	368.354,42



LEI N.º 10.533, DE 6 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 842.269,32, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

1002 - Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 60.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

1003 - Adequar os Espaços de Ensino Fundamental

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 250.000,00



05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

2024 - Manutenção/Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Aplicativos e Plataformas Digitais - BNCC
Computação

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 532.269,32

TOTAL – R\$ 842.269,32

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal-0543, no valor de R\$ 842.269,32.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de maio de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VTHS.YNPP.FHD5.PRWL



DECRETO N.º 141, DE 6 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 842.269,32, na forma da Lei n.º 10.533/2025, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

1002 - Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil

4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS, rec. 1543, dest. 0000031 - R\$ 60.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP



1003 - Adequar os Espaços de Ensino Fundamental

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1543, dest. 0000031 - R\$ 250.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

2024 - Manutenção/Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Aplicativos e Plataformas Digitais - BNCC
Computação

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1543, dest. 0000031 - R\$ 532.269,32

TOTAL R\$ 842.269,32

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal-0543, no valor de R\$ 842.269,32.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de maio de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FIZF.FDLD.KNPQ.YGIC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.533, DE 6 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 842.269,32, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

1002 - Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 60.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

1003 - Adequar os Espaços de Ensino Fundamental

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 250.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

2024 - Manutenção/Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Aplicativos e Plataformas Digitais - BNCC Computação

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 532.269,32

TOTAL – R\$ 842.269,32

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 -Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal-0543, no valor de R\$ 842.269,32.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F857E880

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07/05/2025. Edição 4069
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 141, DE 6 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 842.269,32, na forma da Lei n.º 106533/2025, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

1002 - Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil

4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS, rec. 1543, dest. 0000031- R\$ 60.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

1003 - Adequar os Espaços de Ensino Fundamental

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1543, dest. 0000031- R\$ 250.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

2024 - Manutenção/Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Aplicativos e Plataformas Digitais - BNCC Computação

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1543, dest. 0000031- R\$ 532.269,32

TOTAL R\$ 842.269,32

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 -Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal-0543, no valor de R\$ 842.269,32.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:227004CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07/05/2025. Edição 4069

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>